INDICAÇÃO N° 87/2023

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DILIGÊNCIAS NO SENTIDO DE GARANTIR AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO REGIME ESTATUTÁRIO EM CARÁTER EFETIVO, O DIREITO DE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio do Vereador Arlindo Repke, usando o permissivo do Art. 100 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, diligências no sentido de garantir aos Servidores Públicos Municipais no regime estatutário em caráter efetivo, o direito de gozo da licença-prêmio.

A Licença Prêmio é uma espécie de prêmio ao servidor que trabalhar por 5 (cinco) anos ininterruptos de exercício e não sofrer penalidades previstas em estatuto, podendo afastar-se do exercício do cargo por até três meses com a remuneração do cargo efetivo.

Uma vez acatada a presente indicação, tal concessão deverá ser regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo.

Diante do exposto, verificando o interesse público da presente indicação, conto com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadora para aprovação da presente indicação, bem como o devido acatamento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 13 de julho de 2023.

ARLINDO REPKE

Vereador- PDT